



GOVERNO DE
IMBITUBA

MENSAGEM Nº 053/2020.

Imbituba, 10 de agosto de 2020.

Exmo. Sr.
Antônio Clésio Costa
Presidente da Câmara Municipal de Imbituba
N E S T A

Senhor Presidente,

De acordo com a legislação em vigor, temos a honra de vir à presença de Vossas Excelências, para encaminhar e submeter à elevada deliberação desse Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que Altera dispositivo da Lei nº 4.914, de 26 de abril de 2018, que Institui o Programa Municipal de Incentivo ao Esporte de Imbituba – PROESPORTE, e dá outras providências.

A justificativa a presente proposição encontra-se na Exposição de Motivos da SEDUCE, cópia segue em anexo.

Desta forma, certos de podermos contar com o apoio de V.Exa. e dos Nobres Vereadores e Vereadora, antecipamos nossos agradecimentos.

Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 5.257/2020.

Anexo à Mensagem nº 053/2020, de 10 de agosto de 2020.

Altera dispositivo da Lei nº 4.914, de 26 de abril de 2018, que Institui o Programa Municipal de Incentivo ao Esporte de Imbituba – PROESPORTE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Altera a redação do §3º do Art. 19 da Lei nº 4.914, de 26 de abril de 2018, que Institui o Programa Municipal de Incentivo ao Esporte de Imbituba – PROESPORTE, que passa a vigorar com a seguinte redação

Art.

19.....

§ 3º O Presidente, o Vice-Presidente, o Secretário-Geral e o Secretário-Adjunto serão eleitos por seus pares.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Imbituba, 10 de agosto de 2020.

Rosenvaldo da Silva Junior
Prefeito